



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2116/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$268.217,38 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para manutenção do Convênio com o Ministério do Turismo e o Município de Iúna – ES, objetivando a pavimentação das Ruas Paulo Expedito Amaral e Pedro Scardini, no Bairro Vale Verde, do Município de Iúna – ES.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Urbanos, na Dotação Orçamentária nº 006001.15.122.0044.3.081.344905100 – Obras e Instalações.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse do Governo Federal, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º A contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$68.217,38 (sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), será inserida na Dotação Orçamentária nº 006001.15.122.0044.3.081.344905100 – Obras e Instalações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (10/12/2007).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna